



# **PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 185 / 2022

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.*

Ref.: Projeto de Lei nº 147/2022.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano para fins de interesse social e define critérios para regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.
2. Os moldes constitucionais de competência federativa, de iniciativa para deflagração do processo legislativo e da espécie de diploma normativo utilizado foram respeitados, não havendo qualquer vício de natureza formal nesses quesitos.
3. Isso posto, uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **Comissões de Justiça e Redação** e de **Finanças e Orçamento** para emissão de parecer acerca de seu mérito.
4. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **dois turnos de discussão** (art. 177, § 4º, do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer.

Indaiatuba – SP, aos 15 de agosto de 2022.

  
**Arthur Saraiva**  
OAB/SP 477.427  
Procurador

